



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos

EDITAL Nº37/2025/PAS/IFSULDEMINAS

25 de setembro de 2025

Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação em Educação Inclusiva - Projeto de Tutores de Pares - bolsistas para acompanhar alunos vinculados ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas NAPNE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Passos e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidade Específicas (NAPNE), no uso de suas atribuições e com base no EDITAL, torna público que **estará reaberta, no período de 29/09/2025 a 03/10/2025, a seleção para o processo seletivo simplificado para BOLSISTAS DE INICIAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA, devido a substituição de bolsista.**

A Tutoria de Pares consiste em uma atividade acadêmica em que um estudante (tutor) auxilia outro estudante (tutorado), empregando estratégias pedagógicas individualizadas para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este edital destina-se à seleção de Tutores de Pares para vagas destinadas aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Cursos Superiores, do Instituto Federal do Sul de Minas, que atuarão por um período de três meses, entre outubro e dezembro de 2025.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A Tutoria de Pares tem como objetivos

I. Estimular a participação de estudantes dos Cursos de Graduação na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IFSULDEMINAS;

II. Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, através da realização de diversas atividades;

III. Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;

IV. Promover o desenvolvimento de competências transversais, na perspectiva do compartilhamento de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando; V. Contribuir, através da formação de Tutores(as) de Pares para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;

3. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para este edital serão custeados pelo orçamento discricionário da Reitoria.

Parágrafo único:

O presente edital contemplará uma quantidade limitada de bolsas para atuação com cada um dos NAPNEs, podendo o edital de cada Campus ampliar o número de vagas em caráter voluntário e/ou custeados pelo orçamento do Campus. Qualquer uma das condições não gera vínculo empregatício entre o IFSULDEMINAS e o (a) estudante.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas no período das 07h de 29/09 às 23h59 de 03/10/2025.

4.2 As inscrições se darão através do formulário de inscrições, disponível no seguinte link:

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 Poderão se inscrever, para o processo Seleção de Tutores de Pares, do IFSULDEMINAS 3 Campus Passos, alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação do Campus Passos;

5.2 Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais.

5.3 A distribuição da carga horária a ser cumprida semanal será acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas NAPNE.

6. ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES AOS BOLSISTAS ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES AOS BOLSISTAS

6.1 As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para acompanhamento das ações conduzidas pelo NAPNE.

6.2 Caberá ao estudante selecionado para atuar no projeto:

- a. Desenvolver atividades sob a orientação do NAPNE;
- b. No prazo de 10 dias, após o início da vigência da bolsa, apresentar seu plano de trabalho à coordenação do NAPNE;
- c. No prazo de 10 dias, após o final da vigência da bolsa, apresentar o relatório de trabalho à coordenação do NAPNE.

6.3 É vedado ao estudante bolsista:

- a. Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;
- b. Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;
- c. Ultrapassar a carga horária semanal de 20 horas definidas no presente edital.

7. VALOR DAS BOLSAS

7.1 Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação do NAPNE, receberão:

O valor de R\$700,00 (setecentos reais) por mês, a título de bolsa, por 20h semanais de atividades presenciais

8. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

- a. Estar regularmente matriculado na instituição;
- b. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita atuar na execução de atividades propostas pelos NAPNEs, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA
- c. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições definidas no edital;
- d. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;

8.1 Serão analisadas as respostas dos candidatos considerando a seguinte pontuação:

- a. até 40 pontos para IRA - Índice de Rendimento Acadêmico
- b. até 60 pontos para as respostas ao formulário

9. CRONOGRAMA

9.1. O edital estará aberto a partir da data de sua publicação.

9.2. O prazo de concessão das bolsas aos estudantes será de até 3 meses, com início a partir do mês de outubro e término no mês de dezembro de 2025 .

9.3. O campus Passos terá até 15 de Janeiro de 2026 para encaminhar à CAIN os planos e relatórios previstos neste edital.

Publicação do Edital	25 de setembro
----------------------	----------------

Período de Inscrição dos candidatos	29 de setembro a 03 de outubro de 2025
Divulgação da lista com o nome dos candidatos inscritos	06 de outubro de 2025
Divulgação do Resultado preliminar	06 de outubro de 2025
Pedidos de recursos	07 de outubro de 2025
Homologação do Resultado Final	08 outubro de 2025
Início da vigência das bolsas	09 de outubro de 2025

10. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

a. Estar regularmente matriculado na instituição;

b. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita atuar na execução de atividades propostas pelos NAPNEs, verificado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA ou por outros meios de verificação que o campus julgue pertinente, sendo possível a utilização deste coeficiente para fins de classificação, a critério do campus;

c. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições definidas no edital; d. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;

11. DO RESULTADO

11.1 O Resultado será divulgado por meio de Edital específico a ser publicado na página do IFSULDEMINAS Campus Passos

11.2 Caberá recurso ao resultado preliminar no prazo de um dia útil após a sua publicação, conforme o cronograma.

11.3 O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço napne.passos@ifsuldeminas.edu.br, que no prazo estipulado neste edital após o recebimento, emitir parecer.

11.4 No caso de indeferimento, caberá novo recurso à Coordenação Institucional pelo e-mail napne.passos@ifsuldeminas.edu.br que, no prazo máximo de um dia útil após o recebimento, deverá emitir parecer final.

11.5 As respostas aos recursos serão comunicadas por e-mail à pessoa interessada, dentro do prazo previsto neste edital.

11.6 Após publicação do resultado final o candidato será convocado para apresentar documentação e assinar termo de compromisso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com o IFSULDEMINAS;

12.2 Substituição de Bolsista: A qualquer momento o NAPNE – Campus Passos poderá autorizar a substituição do(a) estudante/bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido, sido desligado(a) ou que não tenha apresentado desempenho satisfatório. A substituição deverá ser solicitada pelo(a) Coordenador(a) do NAPNE, mediante justificativa.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NAPNE Passos.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Gonzaga Ramos, COORDENADOR(A) - FG1 - PAS - NAPNE - PAS**, em 25/09/2025 11:38:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 593385

Código de Autenticação: 6b27ae317a



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais